



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.484 DE 16 DE janeiro DE 2014.
Projeto de Lei nº 116/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação de lotes que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr^a. **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 783521, SSP/MT, CPF nº 502.924.391-72, a titularidade do lote 01 e 02, Quadra IND 1/1, Distrito Industrial com área total de 5.400,00 m², pertencente à Municipalidade, tendo sido os mesmos avaliados somando o valor total de R\$ 29.700,00, a ser desmembrado da Matrícula nº 48.443 do CRI local.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à instalação e construção da sede da empresa cuja atividade econômica principal será no ramo de Mecânica de Máquinas pesadas.

Art. 2º A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - O prazo de inalienabilidade deverá estar previsto no Título Definitivo de Propriedade com o prazo que melhor convier ao Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de janeiro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal